

# O BRASIL PRECISA DE BRAÇOS

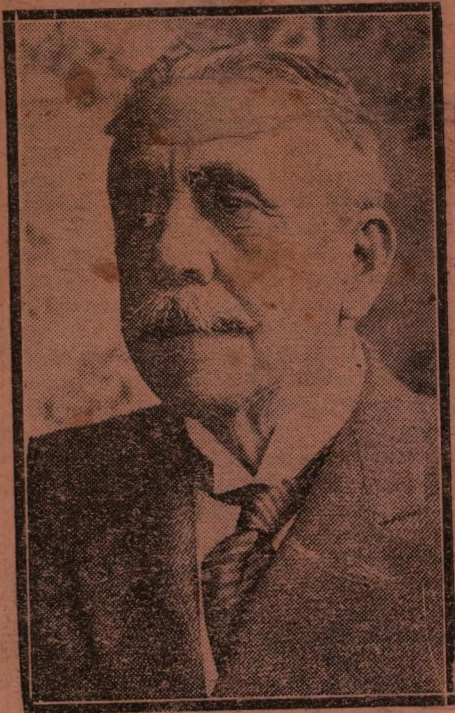
Não afugentemos os trabalhadores dos campos!

O que nos diz o relator, no Senado, do projecto modificando a lei de accidentes no trabalho

É facto sabidissimo que na falta de braços, sobretudo para a lavoura, se encontra uma das causas principais de não termos ainda alcançado o desenvolvimento economico correspondente ás nossas privilegiadas possibilidades naturaes. Possuimos um sólo vastissimo, de uma feracidade admiravel, prompto para acolher, com vantagens tentadoras, os estrangeiros que buscam o trabalho fóra da patria, impellidos na actualidade, principalmente, pelas conjuncturas das fundas transformações de character politico e social por que passa grande parte do mundo. Mas, porque razão continuamos com enormes extensões de terras despoçadas e incultas? Por que outros países sul-americanos recebem mais immigrantes do que nós?

A resposta a essas perguntas não está

em perigos de natureza climaterica, porque é notorio que nenhum povo possui mais variados nem melhores climas do que nós. Ella se encontra na circumstancia de não termos ainda uma legislação social que offereça ao trabalhador as garantias que elle naturalmente exige, por força das proprias



Senador Adolpho Gordo

conquistas avançadas da evolução de após á guerra, que déra um pulo vertiginoso, em favor das justas aspirações do proletariado.

Foi essa mesma evolução que nos levou a fazer uma lei de accidentes do trabalho, garantindo os direitos dos operarios quando victimas de desastres em serviço. Como todas as primeiras leis sobre questões de tamanha relevancia, conducentes de innovações e renovações, essa mostrou, com a experiencia, que estava defeituosa, cheia de falhas e lacunas. Dahi o ter surgido na Camara um projecto introduzindo-lhe modificações, inclusive a que torna extensivas os seus beneficios ao trabalhador agricola. Essa proposição se acha no Senado, cuja Commissão de Justiça teve ha dias oportunidade de se pronunciar sobre uma emenda que lhe fora apresentada em plenario, mandando supprir esse novo e benefico dispositivo.

Sobre o assumpto, de evidente magnitude, acabamos de ter ligeira palestra com o relator da materia naquella commissão o illustre representante de S. Paulo, Sr. Adolpho Gordo.

— Antes de mais nada — disse-nos S. Ex. — salientar a injustica daquelles que, na imprensa, nos attribuem precipitação no estudo de tão importante questão. Desde o primeiro momento reconhecemos tal importancia, e tanto assim que, apenas recebido o projecto da Camara, em dezembro do anno passado, pedimos a audiencia do Ministerio da Agricultura, pelo qual foi elle submettido ao exame do Conselho Nacional do Trabalho, constituido de technicos de notoria competencia.

*Xé preciso*

Formulou o Conselho um substitutivo que a commissão adoptou com algumas emendas que offereci. Indo a materia ao plenario, em 2º turno, recebeu uma emenda excluindo das vantagens da lei o trabalhador agricola; essa emenda determinou a sua volta á commissão, que hontem, por unanimidade, a rejeitou. Em summa, o projecto ainda não passou em 2ª discussão, e eu não me canso de appellar para os meus collegas para que nelle colaborem com as suas luzes e o seu patriotismo. Póde-se, pois, allegar que ha agodamento? E agodamento por que?

Passando ao assumpto "de meritis", devo dizer que a proposição da Camara melhorava bastante a lei, e muito mais a melhora ainda o substitutivo do Conselho Nacional do Trabalho, um e outro ampliando e assegurando com mais effiecia os direitos do operariado. Póde-se affirmar que, se approvando esse substitutivo, ter-se-á feito tudo quanto é possível fazer, no momento, em favor dos nossos trabalhadores. Ir além seria palmilhar um terreno perigoso, porque, na esphera social, ha conquistas que se não devem tentar por golpes violentos, devendo-se ter muito em vista o meio ambiente, para que se consiga o razoavel com uma acção cautelosa.

No tocante á referida emenda do plenario, ella não devia absolutamente ser acceita, por envolver uma injustica e ser prejudicial aos interesses economicos do Brasil. Somos um paiz immigrantista, um paiz onde não cessam os clamores contra a falta de braços, particularmente para o labor dos campos. Como haveriamos de attrahir a immigration nesta excellente oportunidade e desenvolver consequentemente a nossa economia, se negassemos as garantias de que precisam os trabalhadores agricolas, sujeitos aos mesmos riscos dos que exercitam a sua actividade no commercio, nas industrias, etc? Se está na agricultura o nosso futuro, devemos facilitar tudo aos que nella mourejam.

O meu eminente collega Sr. Sampaio Corrêa levantou algumas objecções, mostrando a conveniencia de se definir a figura do patrão agricola, afim de se evitarem duvidas futuras, visto tratar-se de um ramo de exploração com multiplas modalidades entre nós. Penso que não ha necessidade disso, porque a theoria do risco resalta, claramente, a figura do patrão. Em todo o caso, não vejo mal algum em fazer-se tal definição. "Quod abundat non nocet"... O que desejo é que todos os espiritos esclarecidos colaborem na lei, e que de tal collaboração saia uma obra á altura da nossa cultura e dos altos interesses do paiz.

(D. "A Noticia" de 23-6-924)